



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

14.634.408/0001-16

LEI Nº 2060/2009 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para aquisição de veículos

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir os seguintes veículos:

- I - 01 (um) – Veículo tipo popular, para uso da Secretaria da Saúde, no setor de Vigilância Sanitária, no valor máximo de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)
- II - 01 (um) – Veículo tipo sedan, para uso da Secretaria da Educação, no valor máximo de R\$ 40.271,00 (quarenta mil, duzentos e setenta e um reais)
- III - 02 (dois) – Veículos - Kombi, para uso da Secretaria da Educação no transporte escolar no valor máximo, unitário de R\$ 53.323,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte três reais);
- IV - 01 (um) – Veículo tipo utilitário, para uso da Secretaria dos Serviços Gerais, no valor máximo de R\$ 30.765,00, (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
- V - 01 (uma) Moto Modelo 125, para uso da Secretaria Municipal de Serviços Gerais, no valor de R\$ 5.396,00 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais);
- VI - 02 (dois) Micro Ônibus, para uso da Secretaria da Educação no transporte de escolar, no valor unitário de R\$ 158.553,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

ARTIGO 2º - As aquisições serão realizadas de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga – S.P., 04 de junho de 2009

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO